

1. OBJETIVOS

- 1.1. O **RECASTRAMENTO** tem o objetivo de atualizar os principais dados cadastrais (CPF, Endereço, Telefones, E-mail) dos titulares e seus dependentes, através de preenchimento eletrônico de formulário disponível no site da AABB Porto Alegre > Meu Clube > Recadastramento 2019.
- 1.2. A atualização do cadastro será exigida para acessar o programam FIDELIDADE e utilizar os serviços oferecidos na Área Restrita – Meu Clube.

2. Público Alvo

- 2.1. Todos os associados titulares com status de ativo.
- 2.2. O formulário de **RECASTRAMENTO** será disponibilizado permanentemente para atualização em qualquer época, sempre que o associado necessitar alterar alguns dos seus dados principais.

3. Incentivo Promocional de Lançamento

- 3.1. Para incentivar o recadastramento dos associados, o Conselho Administrativo autoriza a Campanha de Recadastramento, com duração determinada, na qual os associados que atualizarem seus cadastros, participarão de sorteio de prêmios conforme previsto neste regulamento.

4. Regras da Campanha de Recadastramento 2019

4.1. Duração da Campanha

- 4.1.1. A Campanha será de 01/07/2019 à 30/09/2019
- 4.1.2. Podendo ser prorrogada pelo Conselho Administrativo, após análise da quantidade de associados que atualizaram seu cadastro.
- 4.1.3. O sorteio previsto nesta campanha só será realizado se alcançar, no mínimo, o percentual de 75% do quadro social de associados titulares ativos.

4.2. Premiação

- 4.2.1. Serão sorteados três prêmios, pessoais e intransferíveis, conforme descrição abaixo:
 - 4.2.1.1. Mini Cruzeiro Costa Fascinosa de três dias para uma pessoa com direito a acompanhante. Saída: 14/03/2020 do Porto de Santos (SP) para Camboriú (SC) e Ilha Bela (SP) e retorno para Santos: 17/03/2020
 - 4.2.1.1.1. Incluso o translado de Porto Alegre (RS) a Santos (SP) e retorno Santos (SP) a Porto Alegre (RS).

4.2.1.1.2. Informações complementares e mais detalhes sobre o Cruzeiro estarão disponíveis para consulta na Central de Relacionamento e no site.

4.2.1.2. Hospedagem de duas diárias com café da manhã para uma pessoa com direito a acompanhante no Wish Serrano Resort em Gramado RS. A data será informada no material de divulgação.

4.2.1.2.1. Não está incluso o traslado.

4.2.1.3. Passaporte para uma pessoa com direito a um acompanhante no eventos promovidos pelo Clube a seguir descritos: Garden Party 2019, Baile de Aniversário 2020 e Noite de Queijos e Vinhos 2020.

4.2.1.3.1. Em caso de cancelamento de algum dos eventos citados será oferecido ingresso para outra atividade disponível no período.

4.2.1.3.2. O vencedor deste prêmio autoriza a AABB Porto Alegre a realizar o acompanhamento de sua participação através de cobertura fotográfica e de vídeo para divulgação nos meios de comunicação do Clube.

4.3. Sorteio

4.3.1. Os sorteios serão realizados com base em listagem de associados que atenderem os quesitos do item 4.4, de forma física.

4.4. Participantes do Sorteio

4.4.1. Todos os associados titulares que realizarem o recadastramento até o término da campanha e estiverem em dia com os valores e suas obrigações com a Associação, na data do sorteio.

4.4.2. Não poderão participar do sorteio, os associados titulares que se encontrarem na seguintes situações:

4.4.2.1. Associado Individual menor de 18 anos

4.4.2.2. Exercer o cargo de membro nos Conselhos de Administração, Deliberativo e Fiscal da AABB, na forma de seu Estatuto Social.

4.4.2.3. Ser funcionário da AABB

4.5. Data e Local do Sorteio

4.5.1. A realização do sorteio acontecerá em até dez dias úteis após o término da Campanha Recadastramento 2019 em local a ser divulgado.

4.6. Comunicação e Entrega do Prêmio

4.6.1. O resultado do sorteio será divulgado em 24 horas no site da AABB;

4.6.2. Os sorteados serão comunicados, no máximo, em 48 horas

4.6.3. A desistência pelo associado do prêmio deve ser comunicado por escrito à AABB, que marcará nova data para sorteio do referido prêmio.

5. Disposições Finais

5.1. As informações e comunicações referentes ao **RECADASTRAMENTO** estarão disponíveis na Central de atendimento da AABB e serão divulgadas no site www.aabbportoalegre.com.br.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da AABB.

5.3. O presente Regulamento foi aprovado em reunião de Diretoria do dia 23/05/2019.